



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 75/2018

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 266/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 a pessoa jurídica **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**, situada na Rua Medeiros Pássaro, n.º 15, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20530-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.631.864/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo Sr. **CARLOS EDUARDO FURTADO LOU**, portador do RG N.º 2006120132 expedido pelo CREA/RJ e CPF N.º 098.630.997-40, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 266/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **16788/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 266/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO, DRENAGEM E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO DENOMINADO SÃO BENTO DA LAGOA/ PRAIA DE ITAIPUAÇU**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa de fls. 582/583 e 615/617, da autorização da Autoridade Competente de fl. 585 e do Parecer da Procuradoria do Município de fls. 606/612, constantes dos autos do processo administrativo n.º 16788/2014, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 266/2017, por **90 (noventa) dias**, vigorando de **20 de junho de 2018 a 18 de setembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 16788/14.

R

elton



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 266/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

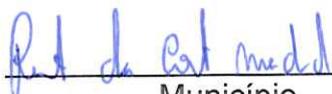
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

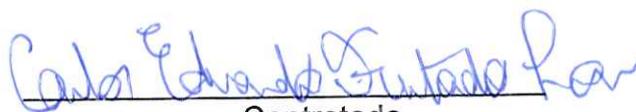
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 20 de junho de 2018.


Município


Contratada